Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá - Estado do Tocantins

Criado pela Lei nº 513/2018 Regulamentado pelo Decreto nº 079/2018

Poder Executivo

Itacajá - Estado do Tocantins - 04 de Junho de 2025 - ANO VIII - Edição nº 1767

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	*01*
Atos da Secretaria de Assistência Social	*03*
Atos da Secretaria de Saúde	*05*
Atos da SEMAE	*05*

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 658/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025-DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL MORADA DOS SONHOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ / TO, faz saber que a Câmara Municipal de Itacajá / TO, APROVA e eu Prefeita SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itacajá / TO, o Programa Municipal de Habitação "Morada dos Sonhos", que tem por objetivo a concessão de recursos para construção, reforma e melhorias de moradias às famílias de baixa renda, residentes neste Município.

Art. 2º. O Programa Municipal de Habitação "Morada dos Sonhos" visa adotar políticas públicas de melhoria na qualidade de vida dos munícipes utilizando recursos próprios do município e/ou provenientes de outros entes federativos, por meio de contratos de repasses, convênios, doações e outros que asseguraram as diretrizes e a execução constantes da presente Lei.

Art. 3º. O beneficiário deve estar quite com as obrigações tributárias municipais, civis, criminais e eleitorais, bem como não pode ter renda familiar per capita superior a 2 (dois) salário mínimo.

Art. 4º. Os Beneficiários serão obrigatoriamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Gabinete/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação para avaliações segundo as regras definidas na presente Lei, ficando o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social como órgão deliberativo quanto a definição dos beneficiários contemplados

Art. 5º. Fica autorizado ao Município de Itacajá/TO promover construção e doação de casas populares no perímetro urbano e rural, seguindo modelo padrão e planilha de matérias de construção aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação ou Fundo Municipal de Habitação.

Art. 6º. O beneficiário utilizará casa doada exclusivamente para fins de moradia, não podendo vender, ceder, emprestar, alugar ou dar em garantia sob nenhuma hipótese, pelo prazo de 10 (dez anos), sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais tendentes ao remembramento do imóvel ao patrimônio público.

Art. 7º. Fica autorizado o Município de Itacajá/ TO promover a construção de casas e a doação de materiais básicos de construção, de acordo com a demanda do Município de Itacajá-TO e observando o seu orçamento financeiro possível.

Parágrafo Único: Para doação de materiais básicos de construção para reforma, tem-se o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar, não podendo superar limite de gasto estabelecido no caput.

Art. 8º. O Beneficiário utilizará exclusivamente os materiais de construção para ampliação ou reforma de casa que serve para fins de moradia, demonstrando estar na posse, através de boletos de IPTU recentes, declarações emitidas pela Secretaria Competente ou declaração feita em cartório;

Art. 9º. Consideram-se participantes deste Programa:

I – O Município de Itacajá / TO, que será responsável por:

a) cadastrar, selecionar e habilitar os beneficiários;
b) disponibilizar suporte técnico para a elaboração do projeto básico da obra, bem como de sua execução;
c) doar ou legalizar os terrenos;
d) executar ou ajudar na execução de obras e serviços de engenharia;
e) orientar a mão-de-obra;
f) requerer junto aos órgãos responsáveis a distribuição das redes de água e de energia elétrica;
g) desenvolver e executar projeto de trabalho social para a referida comunidade, sobretudo vinculado à política de geração de emprego e renda;

II - O município executará, com sua mão-de-obra, através de execução direta de serviços, de autoconstrução assistida e/ou mutirão

Art. 10. Serão abrangidas pelo Programa Municipal de Habitação "Morada dos Sonhos", de que trata esta Lei, as seguintes obras:
I - Construção de casas com até 50m² (cinquenta metros quadrados) de área;
II - Reforma relativa a:
a) acréscimo de dormitório (s) ou cômodo(s);
b) construção ou melhora de banheiro, com fossa e sumidouro;

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

c) construção apenas de fossa e sumidouro;
d) melhoria do telhado;
e) reboco;
f) piso;
g) instalações hidráulicas e elétricas;
h) pintura;
i) instalação de pia e tanque; e
j) outros aspectos não especificados neste inciso, que sejam definidos como reforma por atestado de profissional competente designado pela Prefeitura.

Art. 11. Para se habilitar no Programa Municipal de Habitação "Morada dos Sonhos", como beneficiária, a pessoa física deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Gabinete/Secretaria Municipal da Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação, conforme disposto em Regulamento, para preencher a Ficha de Pesquisa Sócio Econômica e para comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

I - Residir em Itacajá / TO, Município onde o imóvel deve estar localizado, há pelo menos 2 (dois) anos;
II - Possuir renda per capita familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimo;
III - ser proprietário ou posseiro há mais de 5 (cinco) anos da moradia a ser reformada ou do terreno a ser edificado, quando não localizados em áreas de risco ou de proteção ambiental;
IV - Não ser proprietário de outro imóvel;
V - Não ter sido beneficiário de programa habitacional nos anos anteriores, salvo em reformas e demais benefícios da presente Lei.
VI - Ser inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), CAD ÚNICO, e ter o Número de Identificação Social (NIS) no Município de Itacajá / TO.

Parágrafo Único: Em alguns casos após análise criteriosa e fundamentada da Secretaria Municipal de Gabinete e Habitação ou Fundo Municipal de Habitação, poderá ser contemplado proprietários ou posseiros de moradia com prazo inferior ao estabelecido no inciso III do presente artigo.

Art. 12. Será prioritariamente beneficiado com o Programa Municipal de Habitação "Morada dos Sonhos", aquele que:

I - For idoso, na forma da legislação federal, ou tiver algum idoso no grupo familiar;
II - For pessoa portadora de deficiência ou tiver algum portador de deficiência no grupo familiar;
III - For mulher chefe de família.

Art. 13. Os materiais ou serviços a serem disponibilizados aos beneficiários deste programa serão devidamente adjudicados pelo Município através da respectiva modalidade licitatória ou dispensa de licitação.

Art. 14. Fica o poder executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial ou a suplementação orçamentária necessária para as demandas de execução deste programa.

Art. 15. Havendo necessidade e demandas necessárias, fica desde já autorizado o Poder Executivo Municipal a baixar normas regulamentadoras e, inclusive através de Decreto, no sentido ampliar o presente Programa Municipal de Habitação.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo editará o regulamento necessário para a fiel execução desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 034/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025-ALTERA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando a Ata de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Nº 71/2025, para Recondução da composição da diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

DIRETORIA:

Presidente: Ramilla Xavier Nunes
Vice-Presidente: Eduarda Souza Barros
Primeira Secretária: Fábia Ferreira da Silva
Segunda Secretária: Ana Carla Alves da Cruz

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE ,PUBLIQUE-SE ,CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 02 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.
Contratada: LEILIANE DA SILVA PAIXÃO - ME, CNPJ: 35.811.978/0001-18Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecções de camisetas e vestes diversificadas (saias, vestidos, kit de ballet, body collant e uniformes de equipe de futebol), visando atender às demandas de projetos culturais, esportivos e de inclusão social desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social, Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF do Município de Itacajá.
Valor do contrato: R$ 24.643,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais),
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Dotação orçamentária: 08.08.08.122.2714.2.186 Fonte de Recurso: 2706
Data da assinatura: 05/06/2025
Signatários: Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno– Gestora Municipal de Assistência Social; Leiliane da Silva Paixão - Representante da Contratada.
Itacajá – TO, 05 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Atos da Secretaria de Assitência Social

PORTARIA Nº 004/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025-DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DO CONTRATO 037/2025 EMPRESA LEILIANE DA SILVA PAIXÃO - ME."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117° da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Servidor abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecções de camisetas e vestes diversificadas (saias, vestidos, kit de ballet, body collant e uniformes de equipe de futebol), visando atender às demandas de projetos culturais, esportivos e de inclusão social desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social, Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF do Município de Itacajá.

JAIUMA PEREIRA DA SILVA NUNES

Art. 2° - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 04 de junho de 2025.

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA N° 006/2025-DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ TOCANTINS."

A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021.
CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensado a licitação para contração que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecções de camisetas e vestes diversificadas (saias, vestidos, kit de ballet, body collant e uniformes de equipe de futebol), visando atender às demandas de projetos culturais, esportivos e de inclusão social desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social, Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF do Município de Itacajá.
CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa "LEILIANE DA SILVA PAIXÃO - ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.811.978/0001-18, pelas razões elencadas da mesma;
CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal N° 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a contratação direta não pressupõe a inobservância

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

CONSIDERANDO, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa LEILIANE DA SILVA PAIXÃO - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.811.978/0001-18, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa LEILIANE DA SILVA PAIXÃO - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.811.978/0001-18, no valor de R$ 24.643,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2025, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias: Crédito Especial, Emenda Parlamentar- Estruturação do SUAS, Portaria 886. DOTAÇÃO: 08.08.08.122.2714.2.186, ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 2706.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 04 dias mês de junho de 2025.

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PROCEDIMENTO: Nº 041/2025
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de vestuário personalizado e uniformes esportivos, visando atender às demandas de projetos culturais, esportivos e de inclusão social desenvolvidos no centro de referência de assistência social, público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e PAIF do município de Itacajá.

Tendo em vista a necessidade das aquisições anteriormente descritas, e considerando que o processo licitatório foi realizado em observância das disposições legais, declarado vencedora, ADJUDICO a presente Dispensa de licitação em favor da empresa aludida abaixo:

EMPRESA: LEILIANE DA SILVA PAIXÃO - ME, CNPJ: 35.811.978/0001-18, com sede na Rua Olímpica, 309, Centro, Itacajá – TO.

TOTAL GERAL

R$ 24.643,00

Importa a presente Adjudicação em R$ 24.643,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 05 dias de junho de 2025.

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PROCEDIMENTO: Nº 041/2025
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de vestuário personalizado e uniformes esportivos, visando atender às demandas de projetos culturais, esportivos e de inclusão social desenvolvidos no centro de referência de assistência social, público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e PAIF do município de Itacajá.

Tendo em vista a necessidade dos serviços anteriormente descritas, e considerando que o processo licitatório foi realizado em observância das disposições legais, HOMOLOGO a presente licitação para efetivação da contratação das despesas solicitadas em favor das empresas abaixo:

EMPRESA: LEILIANE DA SILVA PAIXÃO-ME, CNPJ:35.811.978/0001-18, com sede 10 Rua Olímpica, n° 309, centro, CEP 77720-000, Itacajá-TO.

R$

R$ 24.643,00

TOTAL GERAL

R$

R$ 24.643,00

Importa a presente Homologação em R$ 24.643,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 05/06/2025.

Homologa-se à empresa vencedora conforme solicitação do órgão requisitante e emita-se ao setor de contabilidade, para emissão de nota de empenho, para a Contratação.

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Atos da Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO 022/2025

DISPENSA N°: 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2025

CONTRATO Nº: 022/2025

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, CNPJ: 11.372.183/0001-92.

Contratada: WALB ALVES DE SOUSA-MEI, CNPJ: 21.571.801/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de aluguel de Som para uso na academia de saúde nos eventos de aulas de zumba e palestras com o público assistido pela academia da saúde de Itacaja-TO. Valor do contrato: R$ 16.100,00(dezesseis mil e cem reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1500.1002 Ficha 467.

Data da assinatura: 04/05/2025.

Dotação orçamentária: 07.01.10.122.2704.2.153

Signatários: GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA– Gestora do FMS

Empresa: WALB ALVES DE SOUSA-MEI.

Itacajá – TO, 04 de junho de 2025.

Gustavo Guimarães Paiva

Secretário Municipal de Saúde

Atos da SEMAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 001/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACAJÁ (SEMAE) CNPJ: 00.001.594/0001-55.

FORNECEDOR REGISTRADO: ELVANDO DIAS DOS SANTOS - ME, CNPJ: 07.834.091/001-00; Valor total da ata R$ 191.860,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais).

OBJETO: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada prestação de serviços com caminhão limpa fossa, a vácuo para limpeza de redes de esgoto séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixas de gorduras pvs, em atendimento as necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) de Itacaja – TO.

Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data da Assinatura: 02/06/2025.

Vigência: 12 meses.

Itacajá – TO, 02 de junho de 2025.

José Lucas dos Santos Neto

Secretário do SEMAE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_30221412121_15

Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_302214121_15
ND: OU=SOLUTI CERTIFICADOS, O=CERTISGN, CN=MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_302214121_15, E=itacaja_prefeitura@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itacajá-TOCANTINS
Data: 2025.06.04 06:58:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL